



TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO

N.º 03/2011

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA SEMAD Nº 1371.01.04.1810

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO SÃO FRANCISCO - CBH SF1

1. APRESENTAÇÃO

A AGB - Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, pela Deliberação CERH/MG nº 232, de 12 de maio de 2010, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco. A associação tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia dos Afluentes do Alto São Francisco com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG).

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de profissional especializado para criação de logomarca para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

3. PRODUTOS

Elaboração de três propostas de logomarca para identificação visual do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, visando a divulgação e o fortalecimento institucional do comitê.

4. ENVIO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais deverão ser entregues, impressas e assinadas pelo representante da empresa, em envelope lacrado, na sede da AGB Peixe Vivo, na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro, Belo Horizonte - MG, de 10/01/2011 até 17/01/2011.



5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a assinatura do Contrato, a contratada deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais. A contratada deverá apresentar relatório de atividades, na forma a ser indicada pela AGB Peixe Vivo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se realizará após a entrega e aprovação das três propostas de logomarca, por meio de RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo.

7. DIREITOS AUTORAIS

A contratante terá todos os direitos autorais sobre as produções elaboradas pela contratada, nos termos da Lei nº 9.610/98 (Direito Autoral e Propriedade Intelectual). O contratado deverá entregar um documento assinado por seu representante garantindo esses direitos à contratante na conclusão dos trabalhos solicitados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41.31.1.1.

9. DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão coordenados pela Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo

AGB PEIXE VIVO

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2011.